

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições privativas que lhe confere o artigo 94 do Regimento Interno e do Art. 85, IX da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005.

TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, relativo ao período de janeiro de 2008 a dezembro de 2008, na forma estabelecida no art. 54 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

As despesas de pessoal do Tribunal de Contas estão demonstradas no quadro abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3º QUADRIMESTRE (SET A DEZ/2008)**

LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a" Anexo I

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS Últimos 12 meses (jan a dez/08)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	46.042.657,14
Pessoal Ativo	46.042.657,14
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Outras despesas de pessoal decorrente de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	898.665,69
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à demissão Voluntária	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	898.665,69
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00
TOTAL DA DESPESA PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III)=(I -II)	45.143.991,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	5.836.925.620,42
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DO LIMITE – TDP sobre a RCL (V) = [(III/IV)*100]	0,77%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (%)	0,88%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) (%)	0,84%

FONTE: SIAFEM (Balancete 13/2008 TCE-MA), Demonstrativo SEPLAN Rec. Corrente Líquida.

Obs: A tabela acima corresponde ao Anexo I da Portaria nº. 574, de 30 de agosto de 2007, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Abaixo segue as tabelas demonstrativas do TCE/MA, do último quadrimestre do exercício de 2008, exigidas pelo inciso III, o artigo 55 da Lei Complementar nº. 101/2000, que tratam:

- a) Do montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro;
- b) Da inscrição dos restos a pagar das despesas.

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA DO TCE
(PERÍODO DE REFERÊNCIA: Exercício financeiro de 2008)

LRF, art. 55, inciso III, Alínea "a", Anexo V

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	5.667.968,52	PASSIVO CONSIGNADO	153.187,43
Disponibilidade Financeira (1)		Depósitos	153.187,43
Caixa		Encargos a Pagar	
Banco		Restos a pagar processados:	
Conta Movimento TCE	5.667.968,52	Do exercício	0,00
Contas Vinculadas		De exercícios anteriores	0,00
Aplicação Financeiras		Outras Obrigações financeiras	0,00
SUBTOTAL	5.667.968,52	SUBTOTAL	153.187,43
INSUFICIÊNCIA (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	5.514.781,09
TOTAL	5.667.968,52	TOTAL	5.667.968,52
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			626.638,90
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) =(II – III)			4.888.142,19
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT	4.888.142,19

Fonte: SIAFEM (Balancete 13/2008 TCE-MA), Demonstrativo SEPLAN Rec. Corrente Líquida

Obs: A tabela acima corresponde ao Anexo V da Portaria nº. 574, de 30 de agosto de 2007, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

LRF, art. 55, inciso III, alínea “b” – Anexo VI

R\$

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	INSCRITOS			Suficiência antes da inscrição em Restos a pagar Não processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
Administração Direta Tribunal de Contas do Estado do Maranhão	0,00	0,00	626.638,90		-
TOTAL	0,00	0,00	626.638,90		-
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	INSCRITOS			Suficiência antes da inscrição em Restos a pagar Não processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
Recursos do tesouro – Recursos Ordinários	0,00	0,00	626.638,90		-
TOTAL	0,00	0,00	626.638,90		-

Fonte: SIAFEM (Balancete 13/2008 TCE-MA), Demonstrativo SEPLAN Rec. Corrente Líquida

Obs: A tabela acima corresponde ao Anexo VI da Portaria nº. 574, de 30 de agosto de 2007, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

São Luís, 27 de janeiro de 2009.

João Batista de Sousa Lima

Gestor do Núcleo de contabilidade e Controle Interno

Flávia Campos da Cruz

Gestor da Unidade Executiva de Finanças em exercício

Ambrósio Guimarães Neto

Diretor de Secretaria

Raimundo Oliveira Filho

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão